RESUMO

Descreve o Dicionários de Riscos adotados pela Instituição

ÍNDICE

1. OBJETIVO 3
2. RISCOS DE CRÉDITO 3
2.1. Risco de Inadimplência (Default) 3
2.2. Risco de Crédito de Garantias (Collateral) 3
2.3. Risco de Concentração 3
2.4. Risco da Contraparte 3
2.5. Risco Soberano (Risco País) 3
2.6. Risco de Underwriting 3
3. RISCOS DE MERCADO 4
3.1. Risco de Cupom de Taxa de Juros (estrangeiros) 4
3.2. Risco de Cupom de Índice de Preços 4
3.3. Risco de Preço de Mercadorias (commodities) 4
3.4. Risco de Preço de Ações 4
3.5. Risco de Taxa de Câmbio (paridade) 4
3.6. Risco de Taxa de Juros (prefixada) 4
4. RISCOS OPERACIONAL 5
4.1. Risco de Fraude Interna 5
4.2. Fraudes Externas 5
4.3. Relações Trabalhistas, Ambiente de Trabalho e Discriminação de Funcionários ou Terceirizados 6
4.4. Clientes, Produtos e Práticas de Negócio e Discriminação (Exceto Funcionários ou Terceirizados) 6
4.5. Danos a Ativos Físicos, Eventos Naturais e Segurança Publica 7
4.6. Falhas de Sistema e Infraestrutura 7
4.7. Interrupção de Atividades 8
4.8. Modelos 8
4.9. Execução e Gerenciamento de Processos 8
5. RISCOS ESTRATÉGICOS 10
5.1. Risco de Alteração de Contexto 10
5.2. Mudança Governamental 11

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

5.3. Risco de Estratégia Inadequada 11
5.4. Riscos de Reputação 12
5.5. Relacionamento com Órgãos Reguladores 12
5.6. Relacionamento com Investidores 12
5.7. Relacionamento com Clientes 13
5.8. Relacionamento com Colaboradores 13
5.9. Relacionamento com o Mercado 13
5.10. Reputação e imagem 13
6. RISCO DE COMPLIANCE 13
6.1. Risco de Compliance Legal 13
6.2. Risco de Compliance Interno 13
7. RISCOS DE LIQUIDEZ 13
7.1. Risco de Insolvência 14
7.2. Risco de Liquidez de Ativos 14
7.3. Risco de Transferência 14
8. RISCO SOCIAL 14
8.1. Risco Social dos Clientes 15
8.2. Riscos Social dos Fornecedores 15
8.3. Riscos Social da Instituição 15
9. RISCO AMBIENTAL 15
10. RISCO CLIMÁTICO 16
10.1. Risco Climático de Transição 16
10.2. Risco Climático Físico 17
11. REFERÊNCIA CRUZADA COM OUTROS INSTRUMENTOS NORMATIVOS INTERNOS 17
12. DOCUMENTOS RELACIONADOS 17
13. INFORMAÇÕES DE CONTROLE 17
14. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO 18

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

1. OBJETIVO

Este dicionário de riscos está organizado em três grandes níveis, sendo o primeiro, referente à categoria básica dos riscos: crédito, liquidez, mercado, operacional, social, ambiental e climático.

2. RISCOS DE CRÉDITO

Define-se o Risco de Crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação, dentre outros.

2.1. Risco de Inadimplência (Default)

Possibilidade de perda pela incapacidade ou não-disposição de pagamento do tomador de um empréstimo, contraparte de um contrato ou emissor de um título. Pode ocorrer por políticas de crédito inadequadas, deficiências ou fragilidades na análise ou aprovação do crédito, ou degradação da qualidade creditícia do tomador, após o fechamento das respectivas operações.

2.2. Risco de Crédito de Garantias (Collateral)

Possibilidade de perdas em função da deterioração do valor, da impossibilidade de execução, da falha na formalização e da falta de liquidez da garantia concedida em determinada obrigação financeira pactuada com a Instituição.

2.3. Risco de Concentração

Possibilidade de perdas devido a exposições significativas a uma contraparte, a um grupo de contrapartes, a regiões geográficas e a setores econômicos.

2.4. Risco da Contraparte

Possibilidade de perdas decorrentes do risco bilateral relacionado à incerteza do valor de mercado da operação e suas oscilações associadas ao movimento dos fatores subjacentes de risco ou à deterioração da qualidade creditícia da contraparte.

2.5. Risco Soberano (Risco País)

Possibilidade de não recebimento de uma obrigação como resultado de ação tomada por governo estrangeiro, relacionada à impossibilidade de conversão ou transferência de moeda estrangeira. Acontece em casos de expropriação, guerra, comoção civil, revolução ou repatriação.

2.6. Risco de Underwriting

Possibilidade de mudança nas condições de mercado que impliquem a dificuldade / impossibilidade de distribuir um título para o qual a instituição oferece garantia firme de distribuição, com o

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

consequente registro do título em carteira e abertura de exposições não desejadas aos riscos de crédito (default) e de mercado do título enquadrado no balanço.

3. RISCOS DE MERCADO

O Risco de Mercado representa a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas por uma instituição financeira, incluindo o risco da variação das taxas de juros, preços de ações, variação cambial e dos preços de commodities para os instrumentos financeiros.

3.1. Risco de Cupom de Taxa de Juros (estrangeiros)

Possibilidade de perdas associadas a variações nas taxas de juros correntes e ao descasamento entre aplicações e captações dos tipos de juros pactuados ou de seus prazos em moedas estrangeiras, como por exemplo dólar, iene, euro, etc.

3.2. Risco de Cupom de Índice de Preços

Possibilidade de perdas associadas a variações nos índices de preços. Podem ocorrer variações no valor de mercado de títulos públicos e privados que estejam indexados a determinado índices de preços, por exemplo IPCA e IGPM.

3.3. Risco de Preço de Mercadorias (commodities)

Possibilidade de perdas decorrentes de oscilações no valor de mercado de ativos indexados a commodities, como por exemplo, ouro, boi, soja, minérios, petróleo, etc.

3.4. Risco de Preço de Ações

Possibilidade de perdas decorrentes de oscilações no valor de mercado de ativos indexados a ações ou a índices de ações.

3.5. Risco de Taxa de Câmbio (paridade)

Possibilidade de perdas associadas a oscilações das taxas de câmbio e/ou das paridades entre moedas estrangeiras. Podem ocorrer variações nos preços de títulos, futuros, swaps indexados em moeda estrangeira.

3.6. Risco de Taxa de Juros (prefixada)

Possibilidade de perdas associadas a variações nas taxas de juros correntes (Selic, DI) e descasamento entre aplicações e captações dos tipos de juros pactuados ou de seus prazos. Podem ocorrer variações no valor de mercado de títulos públicos e privados, empréstimos, futuros, swaps, títulos, CDBs, até o descasamento em uma carteira indexada à determinada taxa de juros ou de índice econômico.

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

4. RISCOS OPERACIONAL

O Risco Operacional é definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

4.1. Risco de Fraude Interna

Possibilidade de ocorrência de eventos ocasionados por pessoas internas à instituição, que busquem benefício financeiro fraudulento, apropriando-se indevidamente de propriedade alheia ou transgredindo leis, regulamentos ou políticas internas, como por exemplo, estelionato, roubo, furto, fraudes ou violação de sistema de segurança com benefício financeiro.

4.1.1. Atividade Não-autorizada

Risco de perda pela execução intencional de atividade não autorizada, por exemplo a extrapolação de alçadas, não-observância de condicionantes de crédito, conflito de interesses, acesso não autorizado às informações e aos recursos tecnológicos, divulgação indevida ou não autorizada de informações da empresa e violação de direitos de terceiros.

4.1.2. Apropriação Indébita, Furto, Fraude e outras Atividades Ilícitas - Participação Interna

Risco de perda por comportamentos fraudulentos / criminosos, por parte de funcionários, por exemplo, apropriação indébita, fraude, fraude de crédito, furto, violação do sigilo bancário, prática de agiotagem, recuperação artificiosa de despesas, movimentação indevida de recursos de terceiros, falsidade ideológica, conluio com terceiros, suborno/propina, uso indevido de informações privilegiadas (insider information), fraude de sinistros ou direcionamento de serviços a prestadores em benefício próprio e/ou de terceiros.

4.2. Fraudes Externas

Possibilidade de ocorrência de eventos ocasionados por pessoas externas à instituição, que busquem benefício financeiro fraudulento, apropriando-se indevidamente de propriedade alheia ou transgredindo leis, regulamentos ou políticas internas. Exclui os casos de fraude interna, cometidos com a participação direta ou indireta de algum funcionário ou terceirizado da instituição.

4.2.1. Estelionato, roubo, furto e outras atividades ilícitas

Eventos realizados com a intenção de fraudar e obter vantagem financeira sem a participação de funcionário ou terceirizado, por exemplo, estelionato, fraude por meio de cheques, fraude de crédito, roubo, assalto, arrombamento, extorsão mediante sequestro, falsificação, falsidade ideológica, abertura fraudulenta de conta, apropriação indébita de prêmios de segurado, fraude de sinistros. Excluem-se os casos que envolvem sistemas.

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

4.2.2. Violação de sistema de segurança

Eventos de violação de sistemas de segurança com a intenção de obter benefício financeiro ilícito, por exemplo, o roubo de informação por meio de canais eletrônicos.

4.3. Relações Trabalhistas, Ambiente de Trabalho e Discriminação de Funcionários ou Terceirizados

Possibilidade de ocorrência de eventos de transgressão intencional ou não às regras de segurança, normas trabalhistas ou leis de saúde; reclamações por danos pessoais ou eventos envolvendo discriminação de funcionário ou terceirizado, como por exemplo transgressões, intencionais ou não, às normas trabalhistas, às regras de segurança ou leis de saúde ou discriminação de funcionários ou terceirizados.

4.3.1. Direitos Trabalhistas

Risco de perda por decisões judiciais ou extrajudiciais, por práticas incompatíveis com leis/acordos versando sobre as relações trabalhistas, por exemplo, compensações pecuniárias, benefícios e desligamentos, greve, apontamento e controle inadequado de férias, horas extras, atrasos, faltas, registro de ponto, caracterização de habitualidade e subordinação de funcionários terceirizados.

4.3.2. Ambiente de Trabalho

Risco de perda por pagamentos de reclamações devidas à danos pessoais, questões de saúde e segurança de funcionários e pessoas que não pertencem à organização no ambiente de trabalho, como por exemplo, obrigações cíveis em geral (escorregões, quedas, etc.), eventos envolvendo a saúde dos empregados e as regras de segurança, compensação de trabalhadores (insalubridade), eventos envolvendo medicina do trabalho (ergonomia, descanso, doenças ocupacionais, eventos envolvendo segurança de clientes e terceirizados (acidentes) e dependências inadequadas para utilização dos deficientes físicos.

4.4. Clientes, Produtos e Práticas de Negócio e Discriminação (Exceto Funcionários ou Terceirizados)

Possibilidade de ocorrência de eventos não intencionais ou negligentes que causem falha no cumprimento de uma obrigação profissional, incluindo obrigações fiduciárias e de adequação às práticas e regras de mercado; eventos decorrentes de falhas na concepção de produtos/serviços ou de discriminação (exceto de funcionários ou terceirizados), como por exemplo, práticas inadequadas de negócio ou mercado, de aceitação de clientes e concessão de limites, falhas em produtos/serviços e de discriminação de pessoas não ligadas à Instituição.

4.4.1. Adequação, Conformidade, Divulgação e Cumprimento de Obrigações Fiduciárias

Eventos decorrentes de falhas de adequação ou conformidade no tratamento de informações de clientes, incluindo a divulgação inadequada ou falhas no cumprimento de obrigações fiduciárias.

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

4.4.2. Aceitação de clientes, Patrocínio e Concessão de Limites

Eventos ocasionados por falha na avaliação ou seleção de clientes ou na concessão de limites, incluindo os casos de quebra de contrato.

4.4.3. Atividade Consultiva

Eventos ocasionados pela falha na apresentação de custo, rentabilidade, performance ou risco de produtos e serviços.

4.4.4. Conduta Antiética

Risco de perda por falta de cumprimento dos padrões éticos e comportamentais estabelecidos, por exemplo, o descumprimento pela Instituição de obrigações contratuais, processos ligados à transparência na relação com o cliente, quebra de privacidade, abuso de confiança, atitudes desonestas ou desleais, injúria/difamação, violação de direitos de terceiros (p.ex.: uso de software sem a licença do fabricante) ou utilização indevida de informações confidenciais de clientes.

4.4.5. Práticas Comerciais Impróprias

Risco de perda por práticas inadequadas do pessoal de vendas, por ex.: vendas forçadas, atendimento privilegiado a grupo de crédito e lavagem de dinheiro.

4.4.6. Falhas em Produtos/Serviços

Risco de perda decorrente de concepção/modelagem inadequada dos produtos/serviços, como por ex.: falhas na segmentação de clientes.

4.5. Danos a Ativos Físicos, Eventos Naturais e Segurança Publica

Possibilidade de ocorrência de eventos que gerem danos aos ativos físicos ou comprometimento da segurança pública.

4.5.1. Desastres e eventos naturais

Eventos decorrentes de desastres naturais ou catástrofes públicas.

4.5.2. Dano intencional a ativos físicos

Eventos decorrentes de dano intencional aos ativos físicos, incluindo casos de vandalismo/terrorismo e excluindo casos envolvendo sistemas de segurança.

4.5.3. Acidentes e Segurança pública

Eventos não intencionais causados por acidente ou violação da segurança pública, inclusive com dano físico (exceto de funcionários ou terceirizados).

4.6. Falhas de Sistema e Infraestrutura

Possibilidade de ocorrência de eventos relacionados à violação do sistema de segurança sem benefício financeiro, por funcionário, terceirizado, pessoa externa à Instituição ou falha/ineficiência

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

da infraestrutura tecnológica ou de sistemas, como por exemplo, falhas de sistemas de tecnologia da informação.

4.6.1. Disponibilidade da Informação

Risco de perda de negócios ou vantagem competitiva decorrente da interrupção de atividades, da impossibilidade de recuperação da informação, atrasos em sua disponibilidade, indisponibilidade de dados por interrupção da comunicação, ausência de energia elétrica, falta de plano de backup, interrupção de serviços em função de contaminação por vírus eletrônico, obsolescência ou sobrecarga de equipamentos ou softwares de comunicação, interrupção ou atraso de atividades por falta/falha de plano de contingência/continuidade de negócio ou não tratamento tempestivo de cancelamento de rotinas sistêmicas.

4.6.2. Acesso e Confidencialidade

Acesso não autorizado a dados e informações, definição inadequada de parâmetros de segurança e informações críticas não protegidas contra divulgação.

4.6.3. Integridade

Registro, processamento e reporte de dados inválidos, incompletos ou em desacordo com as necessidades para tomada de decisões.

4.6.4. Violação do sistema de segurança sem participação de funcionário ou terceirizado, sem benefício financeiro

Eventos de dano intencional a sistemas não visando o benefício financeiro, sem a participação de funcionário ou terceirizado.

4.7. Interrupção de Atividades

Possibilidade de ocorrência de eventos relacionados à interrupção de atividades, por danos intencionais ou não, como por exemplo, impossibilidade de recuperação das operações e/ou de obtenção de itens essenciais aos processos produtivos (tecnologia da informação, mão-de-obra qualificada, instalações, etc.).

4.8. Modelos

Possibilidade de perdas em função da deterioração não observada do poder preditivo de um modelo ou de erros no desenvolvimento, implementação e calibração de modelos financeiros, como por exemplo, os modelos de concessão de crédito e/ou de precificação de ativos.

4.9. Execução e Gerenciamento de Processos

Possibilidade de ocorrência de eventos relacionados à falha nas rotinas da instituição, como por exemplo, cadastro, gestão de contas e/ou processamento de transações; ou problemas envolvendo parceiros comerciais ou fornecedores de produtos ou serviços, como por exemplo a execução e manutenção de transações, monitoramento e reporte, documentação e aceite de clientes, gestão de

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

contas de clientes e de performance de parceiros comerciais e fornecedores. Exclui falhas de desenvolvimento e monitoramento de modelos.

4.9.1. Integridade da Informação

Risco de perda por falta de integridade da informação em virtude de falhas nas funções de registro e processamento, de inconsistência de dados em transferências entre sistemas (interfaces), por falha na cobrança de encargos, tarifas ou ressarcimento de despesas devidas ou por erros na implementação de produtos/regras de negócio em sistemas.

4.9.2. Formalização

Risco de perda decorrente da formalização insuficiente, inadequada ou incorreta, ou da inexistência dos documentos que compõem os processos de admissão de clientes, contratação de produtos, concessão do crédito e seus acessórios, captação de recursos e prestação de serviços, por autorizações indevidas a clientes por falta de cláusula que exima a responsabilidade da organização, pela falta de autoridade / representatividade do signatário do contrato, pela inexistência de garantias formais (notas promissórias/contratos devidamente preenchidos, assinados e conferidos) ou por documentos legais incompletos ou ausentes.

4.9.3. Gestão de Ativos de Clientes

Risco de perda por danos causados aos ativos dos clientes.

4.9.4. Parcerias

Risco de perda por má performance ou disputas com parceiros comerciais. Representa também a perda por falta de qualidade, mau desempenho operacional, falta de estabilidade dos prestadores externos de serviços, baixa performance de parceiros comerciais, disputas com parceiros comerciais, terceirização inadequada, conflito de interesse, falência de fornecedores, quebra de responsabilidades, contratos inadequados que não apresentam cláusulas de confidencialidade, continuidade (entre outros), má gestão de contratos/documentação legal com terceiros ou falta de acompanhamento da performance dos contratados.

4.9.5. Monitoramento e Reporte

Risco de perdas decorrentes de tornar disponíveis informações imprecisas, bem como por falha/falta de monitoramento de processos, falha nos informes às entidades reguladoras (exemplos: Bacen, CVM, SUSEP), ausência de disponibilização e/ou disponibilização de informações imprecisas ou incorretas das operações, serviços e produtos, inexistência ou inadequação de documentação de processos, de sistemas aplicativos de suporte e de gestão de riscos, ausência ou inadequações nos procedimentos de monitoramento gerencial e contábil das operações, produtos e serviços e o não-acompanhamento das movimentações, oscilações e parâmetros das provisões de desvalorização de ativos, de devedores duvidosos, provisões/reservas técnicas SUSEP/SPC, entre outras.

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

4.9.6. Execução de Atividades e Controles

O não cumprimento do fluxo operacional estabelecido pelos normativos e procedimentos corporativos, não aderência às melhores práticas e qualidade dos processos realizados, custos desnecessários devido às características do fluxo de informações e à forma de execução dos processos de negócio (efetividade e eficiência), descumprimentos de compromissos contratuais devido à ausência de controles do monitoramento dos níveis de serviço, não atendimento a prazos estabelecidos para resposta apontados por órgãos específicos e reguladores (Bacen, CVM, ANBIMA, Tribunais: Federais, Regionais, Municipais, Polícia Federal, Polícia, etc.).

4.9.7. Estrutura Operacional

Dependência de fatores operacionais complexos e sub ou superdimensionamento das instalações ou dos processos de negócio, falta de definições claras de papéis e responsabilidades, dependência de pessoa chave para execução de atividades críticas nas áreas de negócio ou de suporte à Instituição.

4.9.8. Segurança Patrimonial

Proteção inadequada ou ausência de mecanismos para salvaguarda física dos ativos da Instituição, e de bens retomados.

4.9.9. Capacitação

Procedimentos executados por funcionários sem conhecimento, treinamento ou experiência suficientes para realizar as atividades de negócio definidas.

4.9.10. Comunicação e Divulgação

Informações incorretas, desatualizadas ou falta de divulgação de normas, políticas e procedimentos de controle da Instituição, utilização de canais de comunicação inapropriados ou gerenciamento inadequado de mudanças e estratégias.

5. RISCOS ESTRATÉGICOS

Possibilidade de perda decorrente da utilização de uma estratégia, premissas ou política de negócios inadequada ou de falta desta, incluindo a ausência de resposta a alterações de mercado e a fatores externos à instituição.

5.1. Risco de Alteração de Contexto

Possibilidade de perdas financeiras devidas à ausência de resposta tempestiva às alterações inesperadas e repentinas de fatores externos à instituição, como o contexto político, econômico e de mercado em que a instituição opera, inviabilizando suas estratégias, como por exemplo, medidas regulatórias, ciclos macroeconômicos e outros eventos externos.

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

5.2. Mudança Governamental

Mudança na política governamental que possa impactar diretamente a operação e o funcionamento da Instituição.

5.2.1. Cenário Econômico

Monitoramento inadequado ou alteração das políticas macroeconômicas que possam impactar a operação e o funcionamento do Instituição.

5.2.2. Política Pública

Conjunto de ações públicas que não asseguram direitos sociais e de infraestrutura (segurança, transporte, saúde e meio-ambiente) e que impactam o atendimento aos objetivos da Instituição.

5.3. Risco de Estratégia Inadequada

Possibilidade de perdas financeiras devidas a escolhas estratégicas erradas, atribuições de responsabilidades a profissionais inapropriados, incentivos e estruturas de governança não alinhados aos interesses da instituição e de seus acionistas, ausência/falta de adequação dos planos de talentos e sucessão, falta de competitividade em produtos, serviços ou preços.

5.3.1. Retenção de Talentos

Mecanismos inadequados para contratação e retenção de talentos em linha com os objetivos da Instituição.

5.3.2. Incentivo de Desempenho

Definição de aspectos que podem levar à realização de ações não compatíveis com estratégias, valores ou objetivos da Instituição.

5.3.3. Sucessão

Planejamento não adequado ou inexistência de planejamento relativo a aspectos sucessórios de pessoas chaves, executivos e acionistas da Instituição.

5.3.4. Concorrência e Mercado

Ações da concorrência que estabelecem e sustentam vantagens competitivas em relação à Companhia ou aspectos associados às necessidades de mercado que possam impactar a realização de negócios.

5.3.5. Planejamento e Orçamento

Definição e acompanhamento do planejamento estratégico e orçamento com base em critérios e premissas inadequados à realidade da Instituição ou que não estejam devidamente aprovados. Inadequada definição do capacity alinhada à estratégia e ao retorno financeiro esperado.

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

5.3.6. Desenvolvimento de Produtos / Serviços

Desenvolvimento e manutenção de produtos e serviços que não atendem adequadamente às necessidades dos clientes e para as operações. Desenvolvimento e acompanhamento de inovações tecnológicas que não atendem às diversas áreas e necessidades de atuação da Instituição.

5.3.7. Estrutura Organizacional

Estrutura organizacional não definida e/ou alinhada a objetivos estratégicos e atividades, controles internos, fluxo de informações e suporte a eventuais mudanças.

5.3.8. Investimentos e Projetos

Informação insuficiente para tomadas de decisão de investimentos de curto ou longo prazo, realização de projetos com prazos e custos maiores que os previstos ou investimentos que não agreguem valor às atividades da Instituição.

5.3.9. Fusão e Aquisição

Fatores relacionados a fusões e aquisições sem planejamento e execução apropriados, em tempo inadequado e desalinhados com as metas e os objetivos da Instituição.

5.3.10. Gestão do Conhecimento

Propriedade intelectual, informações e recursos de negócios (exemplos: desenhos, processos, informação e conhecimento, fórmulas etc.) utilizados de maneira inadequada ou não aprovados.

5.3.11. Marcas

Utilização de marcas em desacordo com as estratégias de negócio da Instituição.

5.4. Riscos de Reputação

Possibilidade de dano à reputação da instituição decorrente da percepção negativa dos clientes, acionistas, investidores, agências de rating, sociedade civil, colaboradores, sindicatos e órgãos reguladores, em relação às práticas de negócio, conduta, condição financeira da instituição ou por ser considerado lesivo a interesse comum.

5.5. Relacionamento com Órgãos Reguladores

Possibilidade de má percepção dos reguladores (p.ex.: Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Monetários, Receita Federal) em relação ao descumprimento de exigências legais ou regulatórias ou recomendações das auditorias.

5.6. Relacionamento com Investidores

Possibilidade de insatisfação dos investidores em relação ao desempenho financeiro da instituição ou à efetividade do processo de comunicação dos resultados.

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

5.7. Relacionamento com Clientes

Possibilidade de insatisfação dos clientes em relação ao atendimento de suas necessidades e expectativas, ou à qualidade dos produtos e serviços, incluindo reclamações na justiça ordinária e especial, no Procon e na imprensa.

5.8. Relacionamento com Colaboradores

Possibilidade de inadequação dos processos de contratação, capacitação e retenção de colaboradores e sua satisfação em relação às condições de trabalho.

5.9. Relacionamento com o Mercado

Possibilidade de má percepção do mercado em relação à divulgação de notícias negativas sobre as práticas de negócio ou conduta da instituição e seus parceiros, incluindo as avaliações das agências de rating independentes.

5.10. Reputação e imagem

Degradação da reputação e imagem da Instituição perante seus clientes, funcionários, fornecedores, órgãos reguladores e investidores. Ocorre da associação da imagem da instituição a empresas e/ou pessoas de má reputação, como por exemplo, as envolvidas com lavagem de dinheiro, corrupção, trabalho infantil ou escravo.

6. RISCO DE COMPLIANCE

Possibilidade de perdas financeiras (p.ex.: multas) ou sanções administrativas por não conformidade à determinada regra, seja ela legislativa ou interna à Instituição.

6.1. Risco de Compliance Legal

Possibilidade de perdas financeiras (p.ex.: multas) ou sanções administrativas por não conformidade às leis e regulamentos ou na atuação de instâncias governamentais, associada a direito ou garantia fundamental ou a interesse comum, que impacte negativamente a instituição em quaisquer regiões nas quais opera, por negligência ou por alteração não monitorada/observada do contexto regulatório.

6.2. Risco de Compliance Interno

Possibilidade de atividades serem executadas em desacordo com normas, políticas e procedimentos de controle.

7. RISCOS DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez está diretamente ligado a possibilidade de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento da REAG ou dos veículos de investimentos geridos ou administrados, levando-se em consideração os diferentes prazos de liquidação de direitos e obrigações.

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

7.1. Risco de Insolvência

Possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - "descasamentos" - entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

7.2. Risco de Liquidez de Ativos

Possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

7.3. Risco de Transferência

Possibilidade de iliquidez no exterior devido à impossibilidade de remissibilidade de divisas, causada por impedimentos legais no exterior ou no Brasil.

8. RISCO SOCIAL

Define-se o Risco Social como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Consideramos interesse comum aquele associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental, de risco climático de transição ou de risco climático físico.

São exemplos de eventos de risco social a ocorrência ou, conforme o caso, os indícios da ocorrência de:

a. ato de assédio, de discriminação ou de preconceito com base em atributos pessoais, tais como etnia, raça, cor, condição socioeconômica, situação familiar, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, crença, deficiência, condição genética ou de saúde e posicionamento ideológico ou político;
b. prática relacionada ao trabalho em condições análogas à escravidão;
c. exploração irregular, ilegal ou criminosa do trabalho infantil;
d. prática relacionada ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição;
e. não observância da legislação previdenciária ou trabalhista, incluindo a legislação referente à saúde e segurança do trabalho;
f. ato irregular, ilegal ou criminoso que impacte negativamente povos ou comunidades tradicionais, entre eles indígenas e quilombolas, incluindo a invasão ou a exploração irregular, ilegal ou criminosa de suas terras;
g. ato lesivo ao patrimônio público, ao patrimônio histórico, ao patrimônio cultural ou à ordem urbanística;

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

h. prática irregular, ilegal ou criminosa associada a alimentos ou a produtos potencialmente danosos à sociedade, sujeitos a legislação ou regulamentação específica, entre eles agrotóxicos, substâncias capazes de causar dependência, materiais nucleares ou radioativos, armas de fogo e munições;

i. exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações;

j. tratamento irregular, ilegal ou criminoso de dados pessoais;

k. desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos nas águas;

l. alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, associada a direito ou garantia fundamental ou a interesse comum, que impacte negativamente a instituição;

m. ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, por ser considerado lesivo a interesse comum.

8.1. Risco Social dos Clientes

Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum decorrentes de projetos de empresas financiadas pela REAG e que não observam a legislação e boas práticas de gestão social.

8.2. Riscos Social dos Fornecedores

Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum decorrentes de projetos de empresas ou entidades fornecedoras da Instituição e que não observam a legislação e boas práticas de gestão social.

8.3. Riscos Social da Instituição

Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum decorrentes de projetos da própria Instituição que não observam a legislação e boas práticas de gestão ambiental e social.

9. RISCO AMBIENTAL

Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

São exemplos de eventos de risco ambiental a ocorrência ou, conforme o caso, os indícios da ocorrência de:

a. conduta ou atividade irregular, ilegal ou criminosa contra a fauna ou a flora, incluindo desmatamento, provocação de incêndio em mata ou floresta, degradação de biomas ou da biodiversidade e prática associada a tráfico, crueldade, abuso ou maus-tratos contra animais;
b. poluição irregular, ilegal ou criminosa do ar, das águas ou do solo;
c. exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à degradação do meio ambiente, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações;
d. descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental;
e. desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à degradação do meio ambiente, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos no solo ou nas águas;
f. alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, em decorrência de degradação do meio ambiente, que impacte negativamente a instituição;
g. ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, em decorrência de degradação do meio ambiente.

10. RISCO CLIMÁTICO

Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao risco de transição e de risco físico.

10.1. Risco Climático de Transição

Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados.

São exemplos de eventos de risco climático de transição:

a. alteração em legislação, em regulamentação ou em atuação de instâncias governamentais, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição;
b. inovação tecnológica associada à transição para uma economia de baixo carbono que impacte negativamente a instituição;
c. alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição;
d. percepção desfavorável dos clientes, do mercado financeiro ou da sociedade em geral que impacte negativamente a reputação da instituição relativamente ao seu grau de contribuição na transição para uma economia de baixo carbono;

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

10.2. Risco Climático Físico

Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudança sem padrões climáticos.

São exemplos de eventos de risco climático de físico:

a. condição climática extrema, incluindo seca, inundação, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndio florestal;
b. alteração ambiental permanente, incluindo aumento do nível do mar, escassez de recursos naturais, desertificação e mudança em padrão pluvial ou de temperatura.

11. REFERÊNCIA CRUZADA COM OUTROS INSTRUMENTOS NORMATIVOS INTERNOS

GR – 13 – Política de Gestão Integrada de Riscos

12. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução CMN 3.467/2009: que estabelece critérios para elaboração dos relatórios de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares e dá outras providências.

Resolução CMN 4.557/2017: Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

Resolução CMN 4.968/2021: Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Resolução CMN 4.943/2021: Altera a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.

Resolução CVM 21/2021: dispõe sobre as responsabilidades sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.

13. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2025.

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data da Publicação
01	Não se aplica	Criação da política	1ª. Versão	01.11.2023

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna

14. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Etapa	Responsável	Nome da Área
Elaboração	Marcelo Henrique Vicente Luiz Fernando Oga	Gerência de Controles Internos e Riscos Operacionais Diretoria de Riscos
Revisão	Veridiana Moleta	Gerência de Compliance
Aprovação	Leonardo de Souza Carvalho	Diretoria de Riscos

Diretoria de Riscos

Estas informações são de propriedade da REAG e não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário – Informação Interna